



JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA CONSTRUÇÕES DE PRAÇAS PÚBLICAS NA ZONA RURAL DE JURUTI-PÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. PESSOA JURÍDICA

A Prefeitura Municipal de Juruti através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, justifica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA CONSTRUÇÕES DE PRAÇAS PÚBLICAS NA ZONA RURAL DE JURUTI-PÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. O empreendimento é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Juruti, tendo como principal objetivo contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção de 07 (sete) Praças Públicas na Zona Rural de Juruti-Pá, sendo elas nas comunidades: Santa Maria do Curumucuri, Jararaca, Pom Pom, Areial I, Justina, Araçá-Branco de Cima e Igarapé Açú. Considerada como um meio de lazer, a praça tem como objetivo de propiciar as pessoas não apenas um local para o lazer, mas também para qualidade de vida, prevenção de doenças, e também como uma forma de socialização. As praças como espaço público, desempenham importantes funções no ambiente urbano e das comunidades da zona rural, entre elas a integração da comunidade e a melhoria da qualidade ambiental. As praças têm contribuído para o respeito ao meio ambiente e patrimônio histórico, além de auxiliar no controle da radiação solar, umidade do ar e ação dos ventos. O que se percebe é que uma construção da natureza construída através de praças. Os espaços públicos de lazer devem oportunizar a convivência e recreação entre todas as pessoas, sejam estas turistas ou residentes. Para tanto devem ser estruturados, pois, muitas vezes, é a única opção de lazer de um determinado núcleo social. O intuito é proporcionar lazer, a partir da oportunidade de contato entre as pessoas, além de possuir instalações e recursos apropriado para a realização de atividades que permitem o desenvolvimento pessoal e social.

Pelo exposto, e com base no que dispõe o artigo 24, da lei nº 8.666/93, justificamos a presente contratação

Juruti (Pá), 11 de novembro de 2022.


Marcelo de Souza Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura
MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 4.497/2021